

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2023/SEMEC/PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.008106/2023-44/SEMEC/PMT – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98.

CONTRATADA: C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA, nome de fantasia SANTANA PRODUTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.080.463/0001-67.

1. DO OBJETO: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS, a fim de garantir alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados no ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES INTEGRAIS, PRÉ ESCOLA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EJA, ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, conforme preços, especificações e quantidades constantes no Anexo I deste instrumento.

3. DO VALOR: 3.1. A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços executados a importância de até R\$ 2.997.100,00 (dois milhões e novecentos e noventa e sete mil e cem reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão ser suportadas pela Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elementos de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1501100 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL, 1552115 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- Recursos Vinculados e 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 5.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 1 (um) ano consecutivo e ininterrupto, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação;

PELA CONTRATADA - FRANCISCO ANTONIO ALVES NOGUEIRA, Cidadão.